DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 003/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6° E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA SOARES DA SILVA** de **CPF n°. 342.144.704-78 RG n° 516400 SSP /AL, CTPS n° 0023086 / SERIE n° 00002 e PASEP n°. 1.2082908986**, sob **matrícula n°. 74**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **25 (vinte e cinco) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 002/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **54 (cinquenta e quatro) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 17 de fevereiro 2016

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 094a7a42-0e14-477d-8c28-fa74bfd99e3a